



CONSIDERANDO a instalação de 10 (dez) Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs, sendo 5 (cinco) na Capital e 5 (cinco) no interior do Estado, integrados ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC do TJMS, em atendimento à Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse, implementada pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a determinação, de acordo com a referida política, de que cada CEJUSC seja coordenado por um Juiz Coordenador, responsável pela sua administração e pela homologação dos acordos nele realizados, bem como, pela supervisão do serviço de conciliadores e mediadores;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 163.739.073.0171/2018, que indica magistrados para serem nomeados como Juízes Coordenadores dos CEJUSCs e como Juízes Auxiliares do NUPEMEC;

CONSIDERANDO que, com a referida nomeação, faz-se necessário estabelecer regras e/ou critérios para as substituições dos Juízes Coordenadores de CEJUSCs, em casos de licenças, férias e/ou afastamentos.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica estabelecida, em casos de licenças, férias e/ou afastamentos, a escala de substituição dos Coordenadores dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos - CEJUSCs, bem como, as atribuições dos Juízes Auxiliares do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, nos termos desta Portaria.

Art. 2º As substituições dos 5 (cinco) Juízes Coordenadores dos CEJUSCs da Capital, se dará de acordo com a antiguidade verificada entre os mesmos.

Art. 3º Os 5 (cinco) CEJUSCs instalados na Capital terão, além de um Juiz Coordenador responsável, um Juiz Auxiliar do NUPEMEC como Coordenador-Geral dos CEJUSCs da comarca, cuja substituição se dará pelas mesmas regras estabelecidas no artigo 2º.

Art. 4º Os 5 (cinco) CEJUSCs do interior do Estado, terão, além de um Juiz Coordenador responsável, um Juiz Auxiliar do NUPEMEC como Coordenador-Geral dos CEJUSCs do Interior, cuja substituição se dará pelas mesmas regras estabelecidas no artigo 2º.

Art. 5º Os mutirões de conciliação e/ou mediação, ficarão sob a responsabilidade de um Juiz Auxiliar do NUPEMEC que atuará como Coordenador-Geral de todo o Estado, sendo substituído, em caso de ausências e/ou afastamento, seguindo-se as mesmas regras estabelecidas no artigo 2º.

Art. 6º São atribuições dos Juízes Coordenadores dos CEJUSCs:

I – Administrar, sob a supervisão dos Desembargadores Coordenadores do NUPEMEC, o CEJUSC para o qual foi designado;

II – Encaminhar ao NUPEMEC que fará a distribuição ao CEJUSC diverso daquele em que o magistrado atua, os processos na fase do art. 334 do CPC que tramitam em seu respectivo juízo;

III – Acompanhar, sob a supervisão do NUPEMEC, os serviços dos Conciliadores e Mediadores atuantes no CEJUSC sob sua coordenação;

IV – Homologar os acordos pré-processuais realizados nos CEJUSCs.

Parágrafo único. Os conciliadores e mediadores dos CEJUSCs poderão ser indicados pelos magistrados, dentre aqueles pertencentes ao cadastro de Mediadores e Conciliadores do NUPEMEC com designação pelos Coordenadores do NUPEMEC.

Art. 7º São atribuições dos Juízes Auxiliares do NUPEMEC:

I – Auxiliar os Desembargadores Coordenadores do NUPEMEC a fomentar a cultura da paz, empenhando-se para cumprir o disposto na Resolução 125/2010 do CNJ, art. 7º e seus dispositivos, podendo agir em nome dos coordenadores sempre que houver delegação.

Parágrafo único. Os servidores responsáveis pelos CEJUSCs serão indicados pelos Desembargadores Coordenadores do NUPEMEC, de acordo com o disposto no art. 9º §2º da Res.125/2010 do CNJ, dentre aqueles pertencentes ao quadro efetivo dos servidores do Tribunal de Justiça.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2018.

Des. Ruy Celso Barbosa Florence

Coordenador da Mediação – NUPEMEC/TJMS

Des. Vladimir Abreu da Silva

Coordenador da Conciliação – NUPEMEC/TJMS

Corregedoria-Geral de Justiça/TJMS

Gabinete do Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça

Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais

ATO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - Nº 025 / 2018

O Doutor **FERNANDO PAES DE CAMPOS**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, na forma da lei, **FAZ SABER** que, com base nos artigos 62 e 63 da Lei 11.343/2006, assim como o artigo 881 e seguintes do CPC, RECOMENDAÇÃO CNJ Nº 30, de 10/02/2010, e conforme regulamentado pelo Provimento CSM/TJMS nº 287/2013, torna público que no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO**, para venda dos bens constantes do anexo que deste edital é parte integrante como um todo, a ser conduzido pelo Senhor **TARCILIO LEITE**, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul [JUCEMS] sob o nº **03**, nos termos das condições abaixo especificadas.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO.

1.1 - O Leilão será realizado somente na forma **ELETRÔNICA**, por intermédio do portal da **Casa de Leilões**, no endereço eletrônico **www.casadeleiloes.net.br**, podendo os lances ser feitos pela rede mundial de computadores (internet), **a partir das 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 18/10/2018 com encerramento do lote nº 01 às 15h01min (HORÁRIO DE**



BRASÍLIA) do dia 07/11/2018. O encerramento dos demais lotes ocorrerá de modo escalonado, com acréscimo de 1 (um) minuto para cada lote, sucessivamente, até o último lote.

2 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1 - Os bens a serem leiloados constituem os lotes discriminados no anexo integrante deste edital, assim como suas imagens respectivas disponibilizadas no portal digital www.casadeleiloes.net.br.

Os bens poderão ser visitados pelos interessados no pátio cujo endereço está indicado no Anexo, junto com a descrição de cada lote, nos dias úteis do período de **05 e 06/11/2018, das 08h00min às 11h00min e das 13h30 às 17h00min**, oportunidade que será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e/ou retirada de peças.

2.2 – Em se tratando de veículos automotores, os bens relacionados serão leiloados **COM direito a documentação** ou **SEM direito a documentação**, a saber:

2.2.1 - COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – São veículos que poderão voltar a circular.

2.2.2 - SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – São os veículos que não poderão voltar a circular e somente poderão ser adquiridos por empresa que cumpra os requisitos da Lei Federal nº 12.977/2014. São classificados como sucatas aproveitáveis, passíveis de desmontagem e reutilização de peças ou conjunto de peças, a serem baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, ou sucatas prensadas (não aproveitáveis), cujas peças, partes ou conjunto de peças não poderão ser reutilizadas;

2.3 - O Leiloeiro Público Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral de Justiça, O Tribunal de Justiça e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

2.4 - Os lotes são discriminados um a um no Anexo deste edital, com a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes, além de outras informações necessárias. Os lotes de veículos que estarão impedidos de voltar a circular, seja com possibilidade de reaproveitamento de peças ou não, constarão no anexo com tal informação.

2.5 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo o Leiloeiro, à Comissão de Alienação, ao Tribunal de Justiça ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

2.6 – É de responsabilidade exclusiva do arrematante, que o fará às suas expensas, a posterior revisão técnica dos sistemas, a inspeção veicular-INMETRO, a substituição de peças ou outros procedimentos necessários à circulação lícita do veículo e que sejam exigidos por ocasião do seu registro e transferência.

2.7 - Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA APROVEITÁVEL, sem direito a documentação, terão seu registro baixado no sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 12.977/2014 e art. 126 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro, não podendo permanecer ou ser novamente registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

2.7.1 - O veículo classificado como SUCATA APROVEITÁVEL terá INUTILIZADO, pelo procedimento determinado pelo DETRAN/MS, o número do chassi, ou do quadro em se tratando de motocicleta, e serão retiradas as placas de identificação, nos dias imediatamente anteriores à realização do leilão.

2.7.2 – É de responsabilidade da empresa arrematante emitir a nota fiscal de entrada e requerer a baixa do registro no sistema RENAVAL da SUCATA APROVEITÁVEL, nos termos e no prazo especificados pelo art. 7º da Lei Federal nº 12.977/2014.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do leilão eletrônico e oferecer lances nos lotes de veículos **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, que poderão voltar a circular, pessoas jurídicas ou pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas. Serão admitidos lances através de procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato. Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da **Casa de Leilões**, até às 17h00 (horário de Brasília) do dia que antecede o encerramento do leilão, no endereço eletrônico www.casadeleiloes.net.br, e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, sendo:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar, juntamente com o comprovante, declaração de residência assinada por aquele que configurar como titular.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poder bastante.



3.2 - Poderão participar do leilão eletrônico e oferecer lances nos lotes de veículos SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO apenas EMPRESAS devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 12.977/2014 e Resolução CONTRAN nº 611/2016. Serão admitidos lances através de procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, estes com firma reconhecida. Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da Casa de Leilões, até às 17h00 (horário de Brasília) do dia que antecede do encerramento do leilão, no endereço eletrônico www.casadeleiloes.net.br, e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos (item 3.1, II).

3.2.1 – A participação no leilão dependerá de apresentação de cópia autenticada do Certificado de Registro da empresa no órgão executivo de trânsito de sua respectiva Unidade da Federação, no formato do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 611/2016.

3.2.2 - A Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e o Leiloeiro Público Oficial poderão recusar, cancelar ou anular qualquer lance efetuado por interessados que não atendam as premissas da Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução CONTRAN nº 611/2016.

3.3. Realizado com sucesso o cadastro, e recebidos pelo Leiloeiro os documentos exigidos, será encaminhado, via e-mail, informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3.4. Cópias deste edital e anexo poderão ser obtidos pelos interessados no endereço eletrônico www.casadeleiloes.net.br.

3.5. Desta licitação pública (Leilão) não poderão participar os servidores da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e seus parentes consanguíneos ou afins, conforme previsto no art. 9º, inciso III e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4 - DO PROCEDIMENTO

4.1 - A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.2 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da Casa de Leilões, por meio do endereço eletrônico www.casadeleiloes.net.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

4.3 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da Casa de Leilões.

4.4 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 1 (um) minuto a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

4.5 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

4.6 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará o respectivo Auto de Arrematação com o respectivo lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, à comissão de 5% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial e às despesas com o depósito do bem (taxa de pátio). Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

4.7 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da Casa de Leilões, mantida junto ao Banco 104 - Caixa Econômica Federal, agência 1108, operação 001 - conta corrente 3395-7, O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote, a comissão de 5% do leiloeiro e as despesas de depósito (taxa de pátio), sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

4.8 - O descumprimento do subitem 4.7, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além de sofrer impedimento de participar dos leilões Judiciais no Estado de Mato Grosso do Sul pelo prazo de 1 (um) ano.

4.9 – Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado ao Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

4.10 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

4.11 - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.



4.12 – É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador, **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

4.13 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.14 – Tratando-se de leilão de veículo, será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente**, bem como a iniciativa de requerer a baixa dos débitos anteriores, ou outros ônus, junto aos órgãos competentes.

4.15 – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo, embarcação ou aeronave por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina, de averbação e inspeção ambiental. O requerimento de transferência deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE ARREMATAÇÃO**, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Público Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.

4.15.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria Estadual do RENAVAL), a baixa dos débitos existentes, 2º via do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do Termo de Recibo do Arrematante, do Auto de Arrematação (fornecidos pelo Leiloeiro Público Oficial), da Carta de Arrematação e do Edital e seu Anexo (fornecidos pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais).

4.16 – Também é de responsabilidade exclusiva do arrematante requerer à autoridade competente a baixa de restrições ou débitos que onerem o bem.

4.17 - Decorridos mais de 90 (noventa) dias sem que a autoridade administrativa tenha atendido ao requerimento de transferência, ou de baixa de restrições ou débitos, o Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, nos termos do § 5º do Art. 144-A do Código de Processo Penal, em se tratando de alienação de veículo, embarcação ou aeronave **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, mediante requerimento do interessado, determinará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores à arrematação, e que não tenham constado no Anexo deste edital.

4.18 - O Leiloeiro Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado do Mato Grosso do Sul não respondem por eventual atraso ou demora da autoridade de trânsito ou do órgão equivalente para expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ou para levantamento de multas, encargos e tributos anteriores à arrematação. Da mesma forma, por eventual atraso ou demora da autoridade policial ou judiciária para levantamento de restrições de ordem penal ou civil. Igualmente, não respondem por débitos de qualquer espécie, por documentações vencidas, impostos, multas, taxas, restrições administrativas, financeiras ou judiciais, vícios ou defeitos de qualquer espécie que gravem ou onerem o bem, ou mesmo que impeçam a transferência ao arrematante, ainda que anteriores à arrematação, fossem ou não conhecidos ao tempo do leilão.

4.19 – Surgindo a situação de que trata o item 4.18, e desde que já decorridos mais de 90 (noventa) dias da determinação a que se refere o item 4.17 sem solução do problema, caberá ao arrematante optar entre arcar ele próprio, sem direito a qualquer indenização, com os valores necessários à solução do problema, ou requerer a anulação da arrematação. O pedido de anulação será feito por escrito ao Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, e deverá conter a descrição dos fatos que ensejam a anulação e os seus documentos comprobatórios, entre eles o requerimento à autoridade administrativa, o protocolo daquele pedido, eventual resposta da autoridade e eventual laudo pericial. A decisão a ser tomada levará em conta as circunstâncias de cada caso concreto, e dela caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Corregedor-Geral de Justiça.

4.20 – Anulada a arrematação, seja por qual motivo, o arrematante será reembolsado pelo Leiloeiro apenas do valor que lançou, das despesas de depósito (taxa de pátio) e da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem.

4.20.1 - Se as contas do leilão já tiverem sido prestados pelo Leiloeiro, e os valores já estiverem depositados no respectivo processo ou transferidos para o FUNAD, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais solicitará ao juiz do processo ou à SENAD a restituição dos valores, e o Leiloeiro restituirá ao arrematante a comissão de 5% e as despesas de depósito do bem (taxa de pátio).

5 - DA ENTREGA DO BEM ARREMATADO

5.1 – O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 72 (setenta e duas) horas após a comprovação dos pagamentos, e a documentação necessária à transferência (auto de arrematação, carta de arrematação, cópia do edital e seu anexo, etc.) em até 20 (vinte) dias após a comprovação dos pagamentos

5.2 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento (subitem 2.1). Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem.



5.3 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem ao patrimônio da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, independentemente de comunicação, para ser leiloadado em outra oportunidade.

5.4 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra (subitem 2.1) correrão por conta exclusiva do arrematante.

5.5 - Em se tratando de veículo SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, a responsabilidade pela utilização e destino final dos lotes é integral e unicamente do arrematante, respondendo ele civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, ou seja, a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e o Código Nacional de Trânsito.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.1 - Retirar o bem arrematado no prazo assinalado (itens 5.2 e 5.3), sob pena de considerar-se cancelado o arremate, sem direito à indenização ou restituição de valores.

6.2 - Assumir os serviços de transferência, de tradição, bem como de eventuais despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.).

6.3 - Responsabilizar-se por qualquer acidente que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e o Leiloeiro isentos de qualquer responsabilidade civil ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes.

6.4 - No caso de arrematação de veículo com direito a documentação, transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.

6.5 - Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos parciais ou integrais, bem como outras custas a partir da data da emissão da nota de arrematação.

6.6 - Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, providenciar a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro determinado pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito.

6.7 - Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

6.8 - Responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.

6.9 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro Estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

6.10 - Atentar para o item 4.17: "Anulada a arrematação, seja por qual motivo, o arrematante será reembolsado pelo Leiloeiro apenas do valor que lançou, das despesas de depósito (taxa de pátio) e da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem. "

6.11 - Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

7 – DAS DESPESAS DO LEILÃO

7.1 - Todas as despesas com o leilão, tais como a remoção, transporte e organização dos bens, a divulgação, recorte de chassi, entre outras, serão adiantadas pelo leiloeiro, o qual se reembolsará ao final descontando 5% (cinco por cento) do valor bruto do leilão.

7.2 - A única despesa não incluída nos 5% (cinco por cento) estabelecidos no item anterior será aquela relativa à guarda e depósito de veículos, a ser paga pelo arrematante, cujo valor é estabelecido pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e consta no Anexo deste edital sob a rubrica "Taxa de Pátio".

8 - DA ATA

8.1 - Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará ata circunstanciada na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos e mencionados os eventuais incidentes e as informações consideradas relevantes, e serão informados os lotes vendidos, os valores de arrematação e os respectivos arrematantes.

9 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 - O Leiloeiro Público Oficial prestará as contas do presente certame à Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de sua realização, instruindo-a com a ata do



leilão, com cópia dos recibos de depósito dos valores líquidos obtidos e com todos os dados sobre o resultado financeiro obtido. Apresentadas as contas, serão analisadas pelo Presidente da Comissão, o qual, achando-as conforme, as homologará. O atraso no depósito dos valores implicará em multa de 10% e incidência dos encargos regulares da Conta Única.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O Leiloeiro Público Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

10.2 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

10.3 – O Presidente da Comissão Especial de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação esta que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10.4 – Antes de retirado o bem pelo arrematante, o Leiloeiro Público Oficial poderá, baseado no interesse público, revogar a sua arrematação, total ou parcialmente. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Presidente da Comissão de Alienação.

10.5 - No caso de ser constatada a prática de ilegalidade que vicie a arrematação, o Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais poderá anulá-la, a qualquer tempo, de ofício ou mediante provocação. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Corregedor-Geral de Justiça.

10.5.1 – Verificada a participação do arrematante na ilegalidade, não terá ele direito a restituição dos valores que pagou, seja a título de arrematação, comissão do Leiloeiro ou taxa de pátio.

10.6 - Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente normal do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul.

10.7 - Aos arrematantes recomenda-se o recolhimento do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, se incidente, antes da sua retirada do depósito onde se encontram, não cabendo, em razão da não adoção deste procedimento, quaisquer reclamações posteriores.

10.8 - Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, em horário comercial, pelo telefone: (67)3314-1326, ou pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Tarcílio Leite**, pelos telefones **(67) 3363-7000**, pelo e-mail **sac@casadeleiloes.net.br**, ou na empresa de leilões, à **Rua Jabotão, 271 – Silvia Regina – Campo Grande/MS**.

10.9 - O presente edital poderá ser impugnado no prazo e sob as condições previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

10.10 - A Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais se reserva no direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, ou direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando sempre a legislação vigente.

10.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais da Corregedoria-Geral de Justiça, Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul.

10.12 - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande-MS, para discussão de eventuais questões oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

Fernando Paes de Campos
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça
Presidente da Comissão

ANEXO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2018

DESCRIÇÃO DOS LOTES E LOCAL ONDE SE ENCONTRAM DEPOSITADOS PARA VISITAÇÃO DOS INTERESSADOS

LOTE Nº 01	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG TITAN, combustível GASOLINA, placa BVH-1723, município de , cor PRETA, ano de fabricação/modelo , motor nº , chassi nº 9C2JC1801HR135295, RENAVAL nº , .
Lance Inicial	R\$ 50,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visita	ROD. BR 158, ENTRE O KM 333 E KM 332- BRASILÂNDIA/MS. (SENTIDO BRASILÂNDIA À TRÊS LAGOAS)



Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	
LOTE Nº 02	
Descrição	Veículo HONDA, modelo XLR, combustível GASOLINA, placa HSB-2810, município de , cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo , motor nº , chassi nº 9C2JD17202R011121, RENAVAM nº , .
Lance Inicial	R\$ 50,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	ROD. BR 158, ENTRE O KM 333 E KM 332- BRASILÂNDIA/MS. (SENTIDO BRASILÂNDIA À TRÊS LAGOAS)
Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	
LOTE Nº 03	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 150, combustível GASOLINA, placa DJZ-3370, município de , cor PRETA, ano de fabricação/modelo , motor nº , chassi nº 9C2KC08105R824674, RENAVAM nº , .
Lance Inicial	R\$ 50,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	ROD. BR 158, ENTRE O KM 333 E KM 332- BRASILÂNDIA/MS. (SENTIDO BRASILÂNDIA À TRÊS LAGOAS)
Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	
LOTE Nº 04	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 125 FAN, combustível GASOLINA, placa DTN-8558, município de , cor PRETA, ano de fabricação/modelo , motor nº , chassi nº 9C2JC30707R078667, RENAVAM nº , .
Lance Inicial	R\$ 50,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	ROD. BR 158, ENTRE O KM 333 E KM 332- BRASILÂNDIA/MS. (SENTIDO BRASILÂNDIA À TRÊS LAGOAS)
Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	
LOTE Nº 05	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 125 FAN, combustível GASOLINA, placa DPI-8442, município de , cor PRETA, ano de fabricação/modelo , motor nº , chassi nº 9C2JC30707R015729, RENAVAM nº , .
Lance Inicial	R\$ 50,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	ROD. BR 158, ENTRE O KM 333 E KM 332- BRASILÂNDIA/MS. (SENTIDO BRASILÂNDIA À TRÊS LAGOAS)
Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	
LOTE Nº 06	
Descrição	Veículo HONDA, modelo NXR BROS, combustível GASOLINA, placa HTR-1897, município de , cor PRETA, ano de fabricação/modelo , motor nº , chassi nº 9C2KD03108R16001, RENAVAM nº , .
Lance Inicial	R\$ 50,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	ROD. BR 158, ENTRE O KM 333 E KM 332- BRASILÂNDIA/MS. (SENTIDO BRASILÂNDIA À TRÊS LAGOAS)
Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	
LOTE Nº 07	
Descrição	Veículo HONDA, modelo XL, combustível GASOLINA, placa DDI-4781, município de , cor BRANCA, ano de fabricação/modelo , motor nº , chassi nº SEM NUMERAÇÃO, RENAVAM nº , .
Lance Inicial	R\$ 50,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.



Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	ROD. BR 158, ENTRE O KM 333 E KM 332- BRASILÂNDIA/MS. (SENTIDO BRASILÂNDIA À TRÊS LAGOAS)
Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	
LOTE Nº 08	
Descrição	Veículo HONDA, modelo BIZ, combustível GASOLINA, placa DPI-8121, município de , cor DOURADA, ano de fabricação/modelo , motor nº , chassi nº SEM NUMERAÇÃO, RENAVAL nº , .
Lance Inicial	R\$ 50,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	ROD. BR 158, ENTRE O KM 333 E KM 332- BRASILÂNDIA/MS. (SENTIDO BRASILÂNDIA À TRÊS LAGOAS)
Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	
LOTE Nº 09	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 150 - SEM PLACAS, combustível GASOLINA, placa LEI-0083, município de , cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo , motor nº , chassi nº 9C2JC08108R168377, RENAVAL nº , .
Lance Inicial	R\$ 50,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	ROD. BR 158, ENTRE O KM 333 E KM 332- BRASILÂNDIA/MS. (SENTIDO BRASILÂNDIA À TRÊS LAGOAS)
Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	
LOTE Nº 10	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 125, combustível GASOLINA, placa LEI-0084, município de , cor AZUL, ano de fabricação/modelo , motor nº , chassi nº 9C2JC250WWR149552, RENAVAL nº , .
Lance Inicial	R\$ 50,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	ROD. BR 158, ENTRE O KM 333 E KM 332- BRASILÂNDIA/MS. (SENTIDO BRASILÂNDIA À TRÊS LAGOAS)
Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	
LOTE Nº 11	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 150, combustível GASOLINA, placa LEI-0085, município de , cor AZUL, ano de fabricação/modelo , motor nº , chassi nº 9C2JC3010YR017927, RENAVAL nº , .
Lance Inicial	R\$ 50,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	ROD. BR 158, ENTRE O KM 333 E KM 332- BRASILÂNDIA/MS. (SENTIDO BRASILÂNDIA À TRÊS LAGOAS)
Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	
LOTE Nº 12	
Descrição	Veículo DESCONHECIDA, modelo MVK, combustível GASOLINA, placa LEI-0086, município de , cor PREETA, ano de fabricação/modelo , motor nº , chassi nº 9C2JC1801JR117835, RENAVAL nº , .
Lance Inicial	R\$ 50,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	ROD. BR 158, ENTRE O KM 333 E KM 332- BRASILÂNDIA/MS. (SENTIDO BRASILÂNDIA À TRÊS LAGOAS)
Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	
LOTE Nº 13	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 125 FAN, combustível GASOLINA, placa LEI-0088, município de , cor PREETA, ano de fabricação/modelo , motor nº , chassi nº 9C2JC30707R093129, RENAVAL nº , .



Lance Inicial	R\$ 50,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	ROD. BR 158, ENTRE O KM 333 E KM 332- BRASILÂNDIA/MS. (SENTIDO BRASILÂNDIA À TRÊS LAGOAS)
Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	
LOTE Nº 14	
Descrição	Veículo SUZUKI, modelo YES, combustível GASOLINA, placa LEI-0087, município de , cor PRETA, ano de fabricação/modelo , motor nº , chassi nº 9CDNF41LJ8M093514, RENAVAM nº , .
Lance Inicial	R\$ 50,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	ROD. BR 158, ENTRE O KM 333 E KM 332- BRASILÂNDIA/MS. (SENTIDO BRASILÂNDIA À TRÊS LAGOAS)
Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	
LOTE Nº 15	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 125, combustível GASOLINA, placa LEI-0089, município de , cor PRETA, ano de fabricação/modelo , motor nº , chassi nº 9C2KC08606R804363, RENAVAM nº , .
Lance Inicial	R\$ 50,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	ROD. BR 158, ENTRE O KM 333 E KM 332- BRASILÂNDIA/MS. (SENTIDO BRASILÂNDIA À TRÊS LAGOAS)
Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	
LOTE Nº 16	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 125 FAN, combustível GASOLINA, placa LEI-0090, município de , cor PRETA, ano de fabricação/modelo , motor nº , chassi nº 9C2JC3010YR000565, RENAVAM nº , .
Lance Inicial	R\$ 50,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	ROD. BR 158, ENTRE O KM 333 E KM 332- BRASILÂNDIA/MS. (SENTIDO BRASILÂNDIA À TRÊS LAGOAS)
Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	
LOTE Nº 17	
Descrição	Veículo HONDA, modelo XL, combustível GASOLINA, placa LEI-0091, município de , cor PRETA, ano de fabricação/modelo , motor nº , chassi nº SEM NUMERAÇÃO, RENAVAM nº , .
Lance Inicial	R\$ 50,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	ROD. BR 158, ENTRE O KM 333 E KM 332- BRASILÂNDIA/MS. (SENTIDO BRASILÂNDIA À TRÊS LAGOAS)
Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	
LOTE Nº 18	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG TITAN, combustível GASOLINA, placa LEI-0092, município de , cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo , motor nº , chassi nº 9C2JC30103R104164, RENAVAM nº , .
Lance Inicial	R\$ 50,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	ROD. BR 158, ENTRE O KM 333 E KM 332- BRASILÂNDIA/MS. (SENTIDO BRASILÂNDIA À TRÊS LAGOAS)
Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	



LOTE Nº 19	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG TITAN, combustível GASOLINA, placa LEI-0093, município de , cor AZUL, ano de fabricação/modelo , motor nº , chassi nº SEM NUMERAÇÃO, RENAVAL nº , .
Lance Inicial	R\$ 50,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	ROD. BR 158, ENTRE O KM 333 E KM 332- BRASILÂNDIA/MS. (SENTIDO BRASILÂNDIA À TRÊS LAGOAS)
Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	
LOTE Nº 20	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 125, combustível GASOLINA, placa LEI-0094, município de , cor VERDE, ano de fabricação/modelo , motor nº , chassi nº SEM NUMERAÇÃO, RENAVAL nº , .
Lance Inicial	R\$ 50,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	ROD. BR 158, ENTRE O KM 333 E KM 332- BRASILÂNDIA/MS. (SENTIDO BRASILÂNDIA À TRÊS LAGOAS)
Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	
LOTE Nº 21	
Descrição	Veículo YAMAHA, modelo YBR, combustível GASOLINA, placa LEI-0093, município de , cor AZUL, ano de fabricação/modelo , motor nº , chassi nº SEM NUMERAÇÃO, RENAVAL nº , .
Lance Inicial	R\$ 50,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	ROD. BR 158, ENTRE O KM 333 E KM 332- BRASILÂNDIA/MS. (SENTIDO BRASILÂNDIA À TRÊS LAGOAS)
Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	
LOTE Nº 22	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 125 FAN, combustível GASOLINA, placa LEI-0094, município de , cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo , motor nº , chassi nº 9C2JC4120BR502548, RENAVAL nº , .
Lance Inicial	R\$ 50,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	ROD. BR 158, ENTRE O KM 333 E KM 332- BRASILÂNDIA/MS. (SENTIDO BRASILÂNDIA À TRÊS LAGOAS)
Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	
LOTE Nº 23	
Descrição	Veículo YAMAHA, modelo YBR, combustível GASOLINA, placa LEI-0095, município de , cor PRETA, ano de fabricação/modelo , motor nº , chassi nº SEM NUMERAÇÃO, RENAVAL nº , .
Lance Inicial	R\$ 50,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	ROD. BR 158, ENTRE O KM 333 E KM 332- BRASILÂNDIA/MS. (SENTIDO BRASILÂNDIA À TRÊS LAGOAS)
Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	
LOTE Nº 24	
Descrição	Veículo YAMAHA, modelo YBR, combustível GASOLINA, placa LEI-0096, município de , cor ROXA, ano de fabricação/modelo , motor nº , chassi nº SEM NUMERAÇÃO, RENAVAL nº , .
Lance Inicial	R\$ 50,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS



Local do veículo para visitação	ROD. BR 158, ENTRE O KM 333 E KM 332- BRASILÂNDIA/MS. (SENTIDO BRASILÂNDIA À TRÊS LAGOAS)
Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	
LOTE Nº 25	
Descrição	Veículo HONDA, modelo DESCONHECIDO, combustível GASOLINA, placa LEI-0097, município de , cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo , motor nº , chassi nº SEM NUMERAÇÃO, RENAVAL nº , .
Lance Inicial	R\$ 50,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	ROD. BR 158, ENTRE O KM 333 E KM 332- BRASILÂNDIA/MS. (SENTIDO BRASILÂNDIA À TRÊS LAGOAS)
Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	
LOTE Nº 26	
Descrição	Veículo HONDA, modelo XLX, combustível GASOLINA, placa LEI-0098, município de , cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo , motor nº , chassi nº SEM NUMERAÇÃO, RENAVAL nº , .
Lance Inicial	R\$ 50,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	ROD. BR 158, ENTRE O KM 333 E KM 332- BRASILÂNDIA/MS. (SENTIDO BRASILÂNDIA À TRÊS LAGOAS)
Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	
LOTE Nº 27	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 125, combustível GASOLINA, placa LEI-0099, município de , cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo , motor nº , chassi nº SEM NUMERAÇÃO, RENAVAL nº , .
Lance Inicial	R\$ 50,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	ROD. BR 158, ENTRE O KM 333 E KM 332- BRASILÂNDIA/MS. (SENTIDO BRASILÂNDIA À TRÊS LAGOAS)
Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	
LOTE Nº 28	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 125, combustível GASOLINA, placa LEI-0100, município de , cor BRANCA, ano de fabricação/modelo , motor nº , chassi nº SEM NUMERAÇÃO, RENAVAL nº , .
Lance Inicial	R\$ 50,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	ROD. BR 158, ENTRE O KM 333 E KM 332- BRASILÂNDIA/MS. (SENTIDO BRASILÂNDIA À TRÊS LAGOAS)
Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	
LOTE Nº 29	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 125, combustível GASOLINA, placa LEI-0101, município de , cor VERDE, ano de fabricação/modelo , motor nº , chassi nº SEM NUMERAÇÃO, RENAVAL nº , .
Lance Inicial	R\$ 50,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	ROD. BR 158, ENTRE O KM 333 E KM 332- BRASILÂNDIA/MS. (SENTIDO BRASILÂNDIA À TRÊS LAGOAS)
Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	
LOTE Nº 30	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG TITAN, combustível GASOLINA, placa LEI-0102, município de , cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo , motor nº , chassi nº SEM NUMERAÇÃO, RENAVAL nº , .



Lance Inicial	R\$ 50,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	ROD. BR 158, ENTRE O KM 333 E KM 332- BRASILÂNDIA/MS. (SENTIDO BRASILÂNDIA À TRÊS LAGOAS)
Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	
LOTE Nº 31	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 125 TITAN ES, combustível GASOLINA, placa ASQ-4557, município de NOVA LONDRINA - PR, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2010/2010, motor nº JC41E2A072540, chassi nº 9C2JC4120AR072540, RENAAM nº 213079135, .
Lance Inicial	R\$ 100,00 Débitos: R\$ 0,00 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 30/04/2018
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	RUA JABOATÃO, 271 -SILVIA REGINA - CAMPO GRANDE/MS
Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	
LOTE Nº 32	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 150 TITAN ESD, combustível GASOLINA, placa HSL-1506, município de NAVIRAÍ - MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2004/2004, motor nº KC08E24035057, chassi nº 9C2KC08204R035057, RENAAM nº 834016974, .
Lance Inicial	R\$ 100,00 Débitos: R\$ 1.743,71 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 18/04/2018
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	RUA JABOATÃO, 271 -SILVIA REGINA - CAMPO GRANDE/MS
Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	
LOTE Nº 33	
Descrição	Veículo I/DAIHATSU, modelo CHARADE TS, combustível GASOLINA, placa BZY-9450, município de CATANDUVA - SP, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 1994/1994, motor nº 0449439, chassi nº JDAG200S0R0516547, RENAAM nº 138245371, .
Lance Inicial	R\$ 100,00 Débitos: R\$ 0,00 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 31/07/2018
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	RUA PRINCIPAL, 1.710 - INDUBRASIL - CAMPO GRANDE/MS
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	
LOTE Nº 34	
Descrição	Veículo FIAT, modelo PALIO, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa HTT-4111, município de SÃO PAULO - SP, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2010/2010, motor nº 310A1011*9538858*, chassi nº ADULTERADO, RENAAM nº 212369849, .
Lance Inicial	R\$ 100,00 Débitos: R\$ 1.277,60 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 31/07/2018
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	RESTRIÇÃO ADM: COMUNICAÇÃO DE VENDA, A QUAL NÃO IMPEDE A VENDA, PRINCIPALMENTE CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMO SUCATA.
LOTE Nº 35	
Descrição	Veículo FORD, modelo FIESTA, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa DZB-9422, município de SÃO PAULO - SP, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2007/2008, motor nº ADULTERADO, chassi nº ADULTERADO, RENAAM nº 931858151, .
Lance Inicial	R\$ 100,00 Débitos: R\$ 1.445,83 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 31/07/2018



Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	RUA PRINCIPAL, 1.710 - INDUBRASIL - CAMPO GRANDE/MS
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	MOTOR E CHASSI ADULTERADO
LOTE Nº 36	
Descrição	Veículo VOLKSVAGEN, modelo GOL, combustível ÁLCOOL, placa HQU-4922, município de NOVAANDRADINA - MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 1987/1987, motor nº 1114025, chassi nº 9BWZZZ30ZHT045361, RENAAM nº 131131117, .
Lance Inicial	R\$ 100,00 Débitos: R\$ 2.110,18 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 20/07/2018
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	RUA PRINCIPAL, 1.710 - INDUBRASIL - CAMPO GRANDE/MS
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	
LOTE Nº 37	
Descrição	Veículo VW, modelo GOL L, combustível ÁLCOOL, placa HQL-9987, município de CAMPO GRANDE - MS, cor CINZA, ano de fabricação/modelo 1980/1981, motor nº , chassi nº BY047930, RENAAM nº 131413937, .
Lance Inicial	R\$ 100,00 Débitos: R\$ 2.058,98 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 19/07/2018
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	RUA PRINCIPAL, 1.710 - INDUBRASIL - CAMPO GRANDE/MS
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	
LOTE Nº 38	
Descrição	Veículo CHEVROLET, modelo VECTRA, combustível ÁLCOOL, placa BUV-8448, município de FOZ DO IGUAÇU - PR, cor AZUL, ano de fabricação/modelo 1994/1994, motor nº C20NE31014251L, chassi nº 9BGLK19BRRB314913, RENAAM nº 623663732, .
Lance Inicial	R\$ 100,00 Débitos: R\$ 744,29 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 31/07/2018
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	RUA PRINCIPAL, 1.710 - INDUBRASIL - CAMPO GRANDE/MS
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	
LOTE Nº 39	
Descrição	Veículo VW, modelo GOLF GENERATION , combustível ÁLCOOL, placa KAK-2802, município de CUIABÁ - MT, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2005/2005, motor nº BAH225690, chassi nº 9BWAA41J054017676, RENAAM nº 846804573, .
Lance Inicial	R\$ 200,00 Débitos: R\$ 595,65 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 31/07/2018
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	RUA PRINCIPAL, 1.710 - INDUBRASIL - CAMPO GRANDE/MS
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	
LOTE Nº 40	
Descrição	Veículo SUZUKI, modelo G. VITARA 4WD 5P, combustível ÁLCOOL, placa EEY-5242, município de MARÍLIA - SP, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2008/2009, motor nº J20A-666705, chassi nº JSAJTD54V94501567, RENAAM nº 149647590, .
Lance Inicial	R\$ 50,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	RUA PRINCIPAL, 1.710 - INDUBRASIL - CAMPO GRANDE/MS
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	